

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece instruções normativas e orientações as Unidades Escolares e demais departamentos do Sistema Municipal de Educação, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe confere através da Portaria 15/GP/2017, e os Arts. 1º e 3º do Decreto Municipal 23/GP/2020; Decreto 24.871 de 16 de Março do Governo do Estado de Rondônia; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 da Presidência da República, e na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO, a pandemia do novo coronavirus. COVID-19:

CONSIDERANDO, a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 13:979/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, consoante já reconhecida pela OMS;

CONSIDERANDO, as Resoluções 1253 e 1256 do CEE/RO/2020, que estabelece normas para as atividades não presenciais devido a pandemia do novo coronavirus COVID19;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020 do CNE, que recomenda que os sistemas e organizações educacionais desenvolvam planos para a continuidade da implementação do calendário escolar de 2020-2021, de forma a retomar gradualmente as atividades presenciais, de acordo com as medidas estabelecidas pelos protocolos e autoridades locais:

CONDIREANDO, o Parecer 11/2020 do CNE, que faz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas não presenciais no contexto da pandemia;

forse 8



ESTADO DE RONDÔNIA EFFITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO, os últimos Decretos Estadual de nº 24.887/2020 e Municipal de nº 73/PMSLO/RO, que prorroga o Decreto Municipal 25 de 20 de março de 2020 e dá outras providências e Mantém o Estado de Calamidade Pública no Ámbito do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

CONSIDERANDO todos Decretos Estaduais e Municipais, Leis Federais e Estaduais e Portarias Federais e Estaduais, considera as necessidades de tomar as seguintes medidas e ações a serem adotadas em relação às atividades pedagógicas remotas ao ano letivo escolar do ano de 2020, frente a pandemia;

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre novas medidas adotadas para a rede municipal de ensino, ou seja, em todos as instituições escolares municipais durante o tempo ao contágio pelo novo coronavirus (COVID-19).
- Art. 2º- Continua a suspensão das aulas presenciais em todas as instituições escolares deste município, até que as leis maiores decretam o retorno, considerando assim não mais risco de contaminação dos alunos, professores e demais funcionários da rede.
- Art. 3º O serviço de Secretaria atenderá somente pessoas que estejam respeitando as normas da vigilância sanitária: uso de máscara, distanciamento social de dois metros, crianças maiores de 12 anos e pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.
- Art. 4º Para pedido de transferência, será obrigatório a apresentação do atestado de vaga da instituição recipiendaria, podendo este ser recebido através dos e-mails de cada escola.
- Art. 5º Equipes gestoras que compreendem diretores e vices diretores, supervisores e orientadores, poderão trabalhar em suas residências "home office" e quando necessário estes deverão estarem presentes nas instituições, sempre respeitando as normas da vigilância sanitária para a prevenção do COVID – 19.
- a unidade escolar deverá ser mantida fechada para uso de alunos e comunidade escolar, exceto para equipe de secretaria, equipe gestora e professores (quando for necessário reparos ou intervenções de ordem estrutural e somente com a indicação da Secretaria de Educação;
- II. os vigias das unidades escolares deverão manter suas escalas normais, relatando qualquer intercorrência à direção ou à equipe diretiva;
- III. quanto aos demais servidores da equipe de apoio, alguns tirarão férias, outros serão cedidos para outras Secretarias conforme a necessidade, licença prêmio quando for possível e não estiver necessitando do seu serviço, e ainda aqueles que tem acima de 60 anos ou portarem alguma doença crônica, aguardarão a quarentena em suas residências;

busines



Art. 6° - Quanto ao atendimento aos alunos pelos professores com aulas/atividades pedagógicas remotas através de apostilas impressas, grupo de Whats App, google classroom, salas virtuais e outros meios de comunicação virtual, será da seguinte forma:

 I – os professores trabalharão atendendo os seus alunos através de grupos de whatts App, classroom. salas virtuais e outros meios salas virtuais no horário de aula em que os alunos estão matriculados em suas respectivas turmas, sendo no horário das 07h 00mim até às 11h00mim para quem estuda no período matutino e das 13h00mim às 17h00min para o período vespertino.

 II – As atividades serão elaboradas pelos professores para um período de 15 dias úteis, sendo entregues e recolhidas pelo transporte escolar, e os alunos da área urbana será retirado na Escola pelos pais ou responsáveis, sempre observando as normas da vigilância sanitária quanto ao distanciamento em prevenção ano novo coronavirus:

 III – no horário oposto o professor irá realizar seus planejamentos, correções de atividades, estudos e outros, e neste horário não haverá atendimento de alunos.

Art.7 6º - os supervisores e orientadores deverão continuar dando suportes e orientações aos professores realizando reuniões através de videochamadas e videoconferência entre outros;

Art. 8º - quanto a forma de registro e contagem das horas letivas estas estão regulamentadas pelas Resoluções 1253 e 1256 do Conselho Estadual de Educação e Parecer 11/2020 do Conselho Nacional de Educação e também orientações da SEDUC/RO que venham contribuir para o andamento dos trabalhos a serem realizados pelas escolas para contribuir com a aprendizagem dos alunos, refazendo o calendário escolar em parceria com escolas municipais e estaduais:

Art. 9º - o cômputo das horas diárias fica definido desde o planejamento do professor até a execução das aulas remotas, no total de 4 horas diárias, sendo estas comprovadas através dos planejamentos, apostilas e aulas diárias remotas, no horário de aula do aluno;

Art. 10° - quanto a frequência do aluno, será através da sua participação nas aulas virtuais, participação em grupo de Whats App e atividades impressas (apostila);

Art. 11 - para efeito de notas serão avaliados os alunos pelas atividades realizadas e participação nas aulas virtuais remotas, e serão mensuradas conforme segue instrumentais anexadas a esta Instrução Normativa para o Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 12 - Os valores das atividades serão conforme a quantidade de Apostilas enviadas no Bimestre, e husero também através da participação dos mesmos;



Art. 13 – para o computo de horas das aulas e notas das atividades pedagógicas remotas realizadas anteriormente desta Instrução Normativa, serão observados os mesmos critérios desta Instrução conforme as normas do Art. 11;

Art. 14 – os estudos de recuperação da aprendizagem dos alunos serão realizados, após o retorno das atividades feitas pelos mesmos na apostila, mediante o nivel de acertos e erros. Este processo se dará, através de novas explicações e novas atividades propostas pelos professores, podendo ser através aulas virtuais ou impressas;

Art. 15 – as apostilas com as atividades pedagógicas, serão enviadas conforme as datas descritas no calendário anexo a esta Instrução Normativa;

Art. 16 - como é descrito no Art. 2º da Lei 9394/96 - LDB, é dever da família e do Estado zelar pela qualificação do aluno, também cabe aos pais ou responsáveis acompanhar, ajudar e orientar seus filhos nas tarefas e horários da execução das aulas propostas pelo professor(a) de seus filhos.

Art. 17 – permanece vedado a realização de todos os tipos de eventos a nível de Cultura, Esporte e Lazer que envolva aglomeração de pessoas, em todas as unidades escolares municipais;

Art. 18 - esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação por afixação nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, Secretaria de Educação, redes sociais e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO.

Santa Luzia D'Oeste, 12 de Agosto de 2020.

MAID - 1980

LUSLAREENE UMBELINA DE SOUZA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

Port.015/GP/2017



CALENDÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

		111	J.	ANE	IRO							FE	VERE	IRO	21						MA	IRÇO	11	1100
D	5:	T	Q	Q	5		5:		D	5	T	Q	Q	S	5		D	5	T	Q		Q	5	5
05	06	07	OH	09	14	0		100							127		101	02	03	04	4	05	06	071
12	13	1.4	15	16	1	7	11		07	03	04	05	06	.07	10		(16	09	10	1	1	12	13	14
म	20	21	22	23	2	4	38		.05	200	11	12	13	1.4	#		15	16	17	1.5	88	19	20	21
36	27	28	29	30	3	1	35		-16	17	18	19	20	21	23	21.	22	23	24	25	5	26	27	26
									23	24	25	26	27	28	2		22	30	31					
				ABR	R.								MAIC)						-	10	NHO		
D	5	T	Q	Q		5	5		D	5	T	Q	Q	S	5		D	5	T		Q	Q	5	5
			01	02		03 p	Ove.							OLF	0.	2		01	02		03	04	05	061
15	OWNER	07	08	09	F	30	33		.09	04	05	06	07	OSTE	. 0	100	07	08	09		10	22	12	17
17	13	14	15	16	_	17	181		10	111	12	-	14	15	1	6	14	15	1.6		17	18	19	701
_	70	24	22	22	-	-			-	8	R	200	2.0	20			-	-	-	-	7.4	-		
19:	20	21	22	30	_	24	25	-	17	18	19	20	21	22	2		21	22	30	-	24	25	26	771
	4.71	40	4.0	30				-18	31	69	120	20	20	23	30	4.	211	0	20	+				
				JULI	10			-					A	GOSTO)						SE	TEMB	RO	
D	5	T	0		Q	5		5		D	5	Ť	Q	Q	5	5		0	5	T	Q	Q	5	5
			0	1	02	03		OAL	2						1000	01R				1	2	3	4	184
95	96	07	0	8	09	10		11		02	03 R	04 R	曹	06	07	.08		*	7L	18	9	10	11	32
12	13	14	1	5	16	17	TB:	38		00	10	11	12	13	14	151		IB:	14	15	16	17	18	
10.	20NE	21	12	2	23	-24		25		-35	17	18	19	20	21	22		20.	21	22	23	24	25	26
26	27	28	2	9	30	3)				23	.24	25	26	27	28	290		27:	28	29	30			
									-	m	31													
		-			TUBB	_						10	7	VEMB	-	-					DE	ZEMB	-	1000
D	5	T	0	l	Q	1	5	5:		D	5	T	Q	Q	5	5		D	5	T	Q	Q	5	5
					01	-	0.2	686		01	625	03	04	05	06	07k				1	2	3	4	54
PH.	05	06	1 8	07	087 6		098	10		198	09	10	11	12	13	24			7	8	9	10	11	12
11	127	13R	1	48	157	F		170		15	16	17	18	19	20	211.		13	14	15	16	17	181	_
10.	1.9	20		21	22	-	23	24		22	23	24	25	26	27	211		20	218	538	23	24	25	25
25	26	27	1	185	29	50	30	315	9	29	30							27	28	29	30	31		

	LEGENDA	DIAS LETIVOS/MĒS		DIAS LETIVOS/BIMESTRE
SEMANA PEDAGÓGICA	03 A 07/02	Fevereiro 14	19 Birnest	re 50
PRICE DO AND LETIVOVERSESSI	THE TRANS	Março 13	2º Birnest	re 51.
TÉRMINO DO BIMESTRE		Abril 18	37 Birnest	re 52
FERIAS REGULARES - RECESSO I	SCOLAR	Maio 19+3R 508	4F Himest	
RECUPERAÇÃO:		Junho 25	Total 200	dias Letivos + 13 dias
SAMOO LITTYO		Julho 14		Maria de la companya
REUNIÕES DE PAIS		Agost, 21 + 3R 50B		
CONSELHO DE CLASSE E PROFES	SORES	Set. 24		
FÉRIAS REGULAMENTARES		Out. 19+3R 529		
PONTO FACULTATIVO E FERIAD	06	Nov. 22		
DIAME FINAL E CONSELHO DE F		Dez. 13+ 3Re 1EF 16		
FERIADOS.	FERIADOS	CONSELHO DE PROFES	SORES	PREVISÃO REUMOES PAIS
1/01Ano Novo	07/09 Ind. brasil	22/12 - Conselho de Profe	001000	28 de Fevereiro
5/03 Carnavel	12/10 Nossa Sr. Aparecida			
6/03 Cinzas	15/10 Dia do Professor			
9/04 Quinta Santa	28/10 Dia de Funcionário Público			U
0/04 Paixão de Cristo	02/11 Finados			
1/05 Dia do Trabalho	13/12 Dia de Santa Luzia			
1/05 Aniversário da Cidade	25/12 Natal			
1/06 Corpus Christi				



ANEXO II CALENDÁRIO DE ENTREGA DAS ATIVIDADES REMOTAS ATÉ O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS 2020

MÊS: JUNHO

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
	01	02	03	04	05	06
07	08 E A	09 E A	10	11	12	13
14	15	16 EA	17 EA	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- E.A. (Entrega das Atividades) - DIAS: 16/06 E 17/06 - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

MÊS: JULHO

SEG		TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
	V.		01	02	03	04	05
<mark>06 E</mark>	A	07 EA	08	09 EA	10	11	12
13		14	15 1	16	17	18	19
20		21	22	23	24	25	26
27		28	29	30	31		

- E.A. (Entrega das Atividades) - DIAS: 06/07, 07/07 E 09/07 - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES. OBS: (dia 09/7 foi novamente em dois trajetos (184/55 e 188Sul, 172/176N, 45 leste, 180N, Travessão 184N, 184N) porque os pais não receberam)

- 20/07 A 31/07 - RECESSO PARA ANALISAR E AVALIAR AS ATIVIDADES REMOTAS IMPRESSAS E VIRTUAIS.

MÊS: AGOSTO

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 17/08 E 18/08 - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
	1- 4				01	02
03	04	05	06,086	07	08	09
10	11	12	AIO13	14	15	16
17 EA	18 EA	19	20	21	22	/23
24	25	26	27	28	29	30
31			BIRDA		7	

MÊS: SETEMBRO

	No.	LOPU.	HEALTS IN		and the same of th	
SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
(0)	01	02	03 EA	04 EA	05	06
07FL	08	09	10	11	12	6.13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24EA	25EA	26	27
28	29	/ 30		_		

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 03/09 E 04/09 (1ª QUINZENA) E 24/09 E 25/09 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.



MÊS: OUTUBRO

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15 F	16 EA	17	18
19 EA	20	21	22	23	24	25
26	27	28 F	29	30	31	

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 16/10 E 19/10

MÊS: NOVEMBRO

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
				_		01
02 F	03	04	05	06	07	08
09 EA	10 EA	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30 EA		188	West desired			

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS: 09/11 E 10/11 (1ª QUINZENA) E 30/11 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

MÊS: DEZEMBRO

	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
		01EA	02	03	04	05	06
	07	08	09	10	11	12	13
1	14	15RE-PAI	16 RE-PAIS	17	18	19	20
	21	22	23	24	25	26	27
	28	29	30	31	1	100	

E.A (entrega das Atividades) DIA 01/12 e R.E. RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES E DIAS: 15 E 16/12.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 03 de Agosto de 2020



E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS:03/09 E 04/09 (1ª QUINZENA) E 16/09 E 17/09 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

MÊS: OUTUBRO

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
			GIEA	02EA	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16 EA	17	18
19 EA	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	3/

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS:01/10 E 02/10 (1º QUINZENA) E 16/10 E 19/10 (2º QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

MÉS: NOVEMBRO

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
THE REAL PROPERTY.	-		Paragraph and	84		01
D2 EA	D3 EA	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16 EA	17 EA	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

E.A. (Entrega das Atividades) - DIAS:02/11 E 03/11 (1ª QUINZENA) E 16/11 E 17/11 (2ª QUINZENA) - ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES.

SEG	TER	QUAR	QUI	SEX	SAB	DOM
	D1 EA	D2EA	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14 21 28	15 RE	16 RE	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

MÉS: DEZEMBRO

E.A. (Entrega das Atividades) – DIAS:01/12 E 02/12 (1º QUINZENA) - ENTREGA DAS ATIVIDADES E DIAS: 15/12 E 16/12 RECOLHIMENTO DAS ATIVIDADES DA 1º QUINZENA.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 01 de julho de 2020

LUSLARLENE UMBEUNA DE SOUZA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO Port.015/GP/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO III

REGISTRO DAS ATIVIDADES REMOTAS AVALIATIVAS (1° ao 5° ano)

	1		NAL:
		ANO /TURMA:	PERÍODO QUINZE
ROFESSOR (A):	AREA DE CONHECIMENTO:	FINSING FUNDAMENTAL!	SIMESTRE:

10	į	A P	A.C. A.P A.N.E.	Nota atribuida às atividades	Atendimento ao aluno – Google/Classroom	Atendimento ao aluno via Whats App	Recursos	alunos que não realizaram as atividades	

Legenda

A.C.: ATIVIDADE CONCLUIDA A.P.: ATIVIDADE PENDENTE A.N.E.: ATIVIDADE NÃO ENTREGUE

Assinatura do Professor(a)

Assinatura da Supervisão



ANEXO IV

REGISTRO DAS ATIVIDADES REMOTAS AVALIATIVAS (6° ano)

			Motivos dos	
			Outros	
			Atendimento	
		ZENAL:	Atendimento ao	
		opo oning	Nota	
	URMA:	PERI	A.N.E.	
	ANO /T		A.P	
	AL 11 .		AC. AP	
PROFESSOR (A):	DISCIPLINA:	BIMESTRE:	Nome Completo	The state of the s

ž	Nome Completo	A.C.	A.P	A.N.E.	Nota atribulda às atividades	Atendimento ao aluno – Google/Classroom	Atendimento ao aluno via Whats App	Outros Recursos midiáticos	Motivos dos alunos que não realizaram as atividades	Observações
-										
-										
+										
-										
+										
-										
+										
+										

Legenda:

A.C.: ATIVIDADE CONCLUIDA A.P.: ATIVIDADE PENDENTE A.N.E.: ATIVIDADE NÃO ENTREGUE Santa Luzia D'Oeste-RO,/2020

Assinatura da Supervisão

Assinatura do Professor(a)

buranga



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER ANEXO V

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REMOTAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA:		
PROFESSOR (A):		
ALUNO (A):		
AREA DE CONHECIMENTO:		L- 95/
ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL	TURMA	TURNO:
BIMESTRE:		N / //
REL	ATÓRIO DESCRITIVO	BIMESTRAL
19, conforme as normas estabelecidas por Estado de Rondônia, dos Arts. 1º e 3º do Saúde, do Parecer 11/CNE/2020, das Res Governo do Estado, Prefeitura Municipal o O presente relatório de ativida	meio da Lei Federal nº 13.9 Decreto Municipal 023/GP/2 soluções 1253 e 1256 do CE de Santa Luzia D'Oeste e as I des remotas será realizado p	ndo em vista a pandemia do novo coronavirus COVID 79, do Decreto 24.871 de 16 de Março do Governo de 020, da Portaria nº 356/GM/MS/2020 do Ministério de E/RO e de todos os demais Decretos atualizados pele nstruções Normativas 01 e 03/SEMECEL/2020. elo professor bimestralmente, analisando as atividade
impressas que foram realizadas pelos alu alunos.	nos ou sté mesmo através de	videos apresentados pelos pais ou responsáveis pelo
	N COLUMN	
	17	6
	WAIO -	STATE OF THE PARTY
	and a	
	MAS 8	
	11(130)	1,40
(0)	1100	
7	SILLIE.	(4)
	AV.	40
	1 1	N 0
	407	
4		
	Santa Luzia D'Oeste-Ri	O. dede 2020

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL Av. Tancredo Neves Nº 1914, B. Centro Santa Luzia D'oeste – RO. educacacaopmsantaluziadoeste@gmail.com busaya



CALENDÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

			J	ANE	RO						Windson.			EIRO		-	-					MARC	0	
D	5	T	Q	Q	5		5		D	5	T	Q	Q	5	-		D	15	1	1	9	q	5	5
IIS.	06	07	08	09	1	0								-	0	13	00	1	12 0	3 (14	05	06	
12	13	14	15	16	1	7	11		-02	03	04	05	06	0	7 0	8	08		19 1	0 1	11	12	13	14
10)	20	21	22	23	2	4	3.0		00	201	11	12	-	_		8	T	_		-	UBIT	19	20	II
26	27	28	29	30	3	1	25		10	17	18	19	20	2	1		22	2 2	13 2	10 2	25	26	27	21
									22	24	25	26	27		8 P	9	21			1				
				ABR	L			+			-	7.05	M/		P		+	-			. 3	JUNH	0	
D	5	T	Q	Q		5	5	1	D	5	T		Q	Q	5	5		D.	5	T	Q	Q	5	S
			01	028	t I	03P	04	Œ							ôif	02			01	02	03	.04	05	06
15.	DESE	497	08	099		10F	11		03	04	0	5	06	07	80	109		07	08	09	10	11.F	12	H
12	13	14	15	16		17	18		10	1177			13	14	15	16		14	15	16	17	18	19	32
15	20	21	22	2.3		24	-75		-57	18	1	9	20	21	22	73.		23	22	23	24	25	26	27
15	2.7	28	29	30	4				24	25	20	15	27	28	29	30		20	29	30				
-	-			JULH	0		-		33		_			GOST	100		-					PETER	1000	
0	5	T	Tq	-	Q	5		5	-	D	5	T	q	Q	5	5	-	D	5	T	l q	SETEN	S	5
		100	0		02	03					-	1	-	-	100	01		-	-	1	2	1	4	5
55	06	07	O	8	09	10		21		0.2	0300	04	05	- 06	07	3.0		.6	71	8	9	10	-	11
12	13	14	11	5	16	177	TB.	16		-00	10	11	12	13	14			13	14	15	36	17	18	
19	3085	21	2	2	23	24		15		36	17	18	_		_	12		20	_	22	_	-	2000	36-
165	27	28	2	d.	30	- 53				23	24	25	26	27	28	29		77	28	29	30			
										300	-31				1									
				OUT	UBI	10	- 3			NOVEMBRO				DEZEMI						IBRO				
D	5	T	Q	0		5		5		D	5	T	Q	Q	S	5		D	5	T	Q	Q	5	S
					01	0	12	03		OI	ORF	03	- 04	:05	06					1	2	3	4	
14.	05	06	07		80	091	ra.	20		08	09	10	11	1.2	13	24		4	7	8	9	10	11	11
11.	12F	-	14	1	SF.	1	6	17		15	16	17	18	19	20			33	14	15	3.6	17	1818	19
IR	19	20	21		22	2	13	24		22	23	24	25	26	27	26		70	231	22	22	3 24	25F	26
3.	26	27	281	-	29		0	100		29	30							27	28	29	undicario.	31		

	LEGENDA	DIAS LETIVOS/MÉS	DIAS LETIVOS/BIMESTRE	
SEMANA PEDAGÓGICA	03 A 07/672	Fevereiro 14	19 Dimex	tre 50
INICIO DO ANO LETTUOVEMBER		Murgo 18	29 Biroes	tre 49
AR - ATIVIDADES REMOTAS		Abril 17	39 Bimes	tre 51
TÉRMINO DO BIMESTRE		Maio 20	43 Birnes	tre 50
FERIAS REGULARES - RECESSO	ESCOLAR	Junho 21	Total 2	200 dias Letivos
SECURCASCIO.		Julho 14		
SÁRADO LETIVO		Agosto 22		
CONSELHO DE PROFESSORES		Setembro22		
FÉRIAS REGULAMENTARES		Outubro20		
FEEIADOS		Hovembro 22		
CONSELHO DE PROFESSORES		Dezembro15		
FERIADOS	FERIADOS	CONSELHO DE PROFES	BORES	PREVIJÃO RELINIÕES
1/01Ano Novo	07/09 ind. brasil	21/12 - Conselho de Prof	respores	28 de Fevereiro
5/03 Camaval	12/10 Nossa Sr. Aparecida			
6/03 Cinzas	15/10 Dia do Professor			
9/04 Quinta Santa	28/10 Dia do Funcienário Público			
0/04 Paixilio de Cristo	02/11 Finados			
11/05 Dia do Trabalho	13/12 Dia de Santa Luzia			
1/05 Aniversário da Cidade	25/12 Natal			
1/06 Corpus Christi				

